

Requerimento
(Do Sr. Sandro Mabel)

Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 4556 de 2004.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art.104, *caput*, do Regimento Interno, a retirada do Projeto Lei nº 4556 de 2004, de minha autoria que *“Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a multa disciplinar pela recusa injustificada do trabalhador ao uso do equipamento de proteção individual”*.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposição é de garantia da segurança do trabalhador, aliando à responsabilidade do empregador a obrigação do próprio trabalhador de cumprir as regras estabelecidas em lei, incentivando-o e garantindo o uso dos equipamento de proteção individual.

A preservação da incolumidade física e a segurança do trabalhador é direito e dever que envolve tanto a sua força produtiva, quanto as relações sociais e familiares que alcançam a sociedade como um todo.

Nesse intuito, tivemos recentemente contato com a classe sindical dos trabalhadores discutindo a proposta e concluímos por sua alteração na visão de que intentamos a preservação da vida e não a punição do trabalhador.

Por isso exposto, requeremos a retirada de tramitação do Projeto de Lei 4556 de 2004.

Sala das Sessões, em / /2005.

**Deputado Sandro Mabel
Líder do PL/PSL**